

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA nº 109/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 30/04/2023 a 26/10/2023, a servidora ANA MARIA LEDESMA RIBEIRO, matrícula 31489436, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NIVEL III - CLASSE "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO Prefeito Municipal Número da edição: 3333

Município de Paranhos

PORTARIA nº 109/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servídora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 30/04/2023 a 26/10/2023, a servidora <u>ANA MARIA LEDESMA RIBEIRO</u>, matrícula 31489436, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NIVEL III - CLASSE "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

em 02 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata